

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) Nº 03/2010

Dispõe sobre alterações a serem efetuadas nos artigos 121 e 122 do Regimento Geral da Universidade Federal do Tocantins, referentes à licença sabática

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 26 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1** ° Aprovar as alterações nos artigos 121 e 122 do Regimento Geral da Universidade Federal do Tocantins, referentes à licença sabática, como a seguir:
  - I No art. 121, **onde se lê** "Parágrafo Único", **leia-se** "§ 1°".
- II Acrescenta-se o "§ 2º" ao art. 121: "Em nenhum caso poderão as férias não gozadas serem objeto de compensação financeira."
  - III Suprime-se o art. 122.
  - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 26 de março de 2010

Prof. Alan Barbiero

Presidente